



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA IZABEL DO PARÁ  
LEI Nº 296  
SANCIONADA EM 19/12/14  
*Gilberto Pessoa*  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 296 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE  
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete á Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal de 2014, em mais 10% ( dez por cento), sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2014, em virtude do Crédito contido no inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

**Art. 2º** - O crédito que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto no § 1º, inciso I a IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 19 de dezembro de 2014.

*Gilberto Pessoa*  
**GILBERTO PESSOA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 19/12/2014,  
conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 19/12/14

*Gilberto Pessoa Junior*  
**GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR**

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Servidor/Matrícula Nº 041165-5